



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026**

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Objeto da contratação: Aquisição através de registro de preços de 02 tratores agrícolas, visando fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário com intuito de atender as necessidades dos pequenos produtores rurais e auxiliar os mesmos para que permaneçam no campo, fortalecendo assim a diversificação das culturas em suas propriedades.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Visando fomentar o desenvolvimento do setor agropecuário com intuito de atender as necessidades dos pequenos produtores rurais e auxiliar os mesmos para que permaneçam no campo, fortalecendo assim a diversificação das culturas em suas propriedades. O município pretende através desta proposta, adquirir um trator agrícola, para prestação de serviço, onde serão beneficiadas aproximadamente 350 famílias de agricultores do município de Capão do Cipó. Esta aquisição é de fundamental importância, especialmente para os pequenos produtores na execução de suas atividades agrícolas. Distância máxima para assistência técnica de até 110 km.

#### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer o trator agrícola novo, com as devidas especificações conforme descrição.

Tendo toda a documentação e os tramites legais a empresa deverá ter um prazo de entrega de no máximo 20 dias uteis a contar do empenho.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega do mesmo. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A relação da quantidade de serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº 155/2025 da Secretaria Agricultura e Pecuária.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O valor estimado do objeto é de R\$ 379,000,00. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores busca junto ao Licitação e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

#### **6. FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do mesmo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal do trator. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução da proposta é a contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola novo para Secretaria de Agricultura e Pecuária.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

## **9 . PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida a Secretaria Agricultura e Pecuária não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

## **10 . VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



**Roque Gomes da Silva**

**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

**DATA: 26/02/2026.**



**ADAIR FRACARO CARDOSO**

**PREFEITO MUNICIPALDE CAPÃO DO CIPÓ**

